



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Decreto N° 2/2014

Lei : N° 4/2014
Processo: 82/68
Assunto : títulos honoríficos
Objeto : Cidadão Honorário
Entrada : 07/07/2014
Autor : >>>Rudinei de Moura

Situação: Projeto Promulgado

Ementa : Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor CARLOS ROBERTO ALMEIDA.

Data	Situação
07/07/2014	Entrada na Câmara
14/07/2014	Despacho da Mesa
17/07/2014	Enviado para Parecer COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
04/08/2014	Parecer Exarado Favorável COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (Relator: Hermógenes de Oliveira)
20/08/2014	Encaminhado para Promulgação da Câmara
20/08/2014	Projeto Promulgado - Câmara
26/08/2014	Publicação - Boletim: 2327 - Folha: 47



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município

Nº 2327

De 26-08-14

Pág. 47

Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor CARLOS ROBERTO ALMEIDA.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica concedido ao *Senhor Carlos Roberto Almeida*, o *Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido, nos termos da Lei nº 3.111, de 10 de outubro de 2005 e Lei nº 3.856, de 29 de julho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 20 de agosto de 2014.


José Carlos Neves da Silva
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

02
PD 2 02/14
C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☐ Proj. de Lei.	☐ Proj. de Lei Complementar.
☐ Proj. de Emenda a LOM.	☐ Proj. de Resolução
☒ Proj. de Decreto Legislativo.	
DATA <u>14/07/14</u>	HORAS <u>08:45</u>
	Nº <u>02/2014</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2014

Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor CARLOS ROBERTO ALMEIDA.

Autor: Vereador Rudinei de Moura

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica concedido ao *Senhor Carlos Roberto Almeida*, o *Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido, nos termos da Lei nº 3.111, de 10 de outubro de 2005 e Lei nº 3.856, de 29 de julho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2014.


Rudinei de Moura
Vereador
/ns



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

03
FOL 02/14
C

JUSTIFICATIVA

Currículo

Nascido em 7 de fevereiro de 1960, na cidade de Recife, Pernambuco, Carlos Roberto Almeida é casado com Cleide Maria Ribeiro de Almeida e pai de três filhos: Jorge Bruno Almeida, de 31 anos, Eliane Ribeiro de Almeida Aguiar, de 26 anos, e Eber Roberto Ribeiro de Almeida, de 23 anos. Chegou a Foz do Iguaçu no ano de 1993 e desde então o Pastor Carlos Roberto de Almeida tem prestado relevante trabalho para o Município.

Enviado pelo saudoso Pastor Israel Sodré da Assembleia de Deus – Missão de Foz do Iguaçu foi à missão no Uruguai, onde foi dada a sua posse pelo Pastor Abrão de Almeida, dos Estados Unidos da América.

Após 4 anos, foi designado para assumir a Igreja de São Clemente, na cidade de Santa Helena/PR. Passou 4 anos no local, retornando a Foz e pregando o Evangelho como itinerante em praças públicas, becos e periferias. Durante 10 anos realizou um grande trabalho para Jesus, sendo requisitado para assumir a igreja pelo atual presidente da AD – Missão, Pastor Isaias Cardoso dos Santos, que viu a necessidade de um homem como o Pastor Carlos para assumir a região do Jupira, abrindo também o trabalho em sub-sede.

No ano de 2008, começou a distribuir sopão entre meia-noite e três horas nas “cracolândias” localizadas no Jardim Jupira. Realizou também trabalho evangelístico na rádio por 12 anos, através do Programa “Missão em Chamas”.

Ainda, trabalhou com a distribuição de pães aos necessitados, elevando o nome do Jardim Jupira a todo o município e estado. A grande vigília “Abala Jupira”, reúne a cada trimestre cerca de 500 pessoas de diversas regiões do Paraná, levando a descaracterizar, assim, um bairro que há tantos anos é discriminado.

Diante do exposto, conta o signatário com o apoio dos demais Pares para a aprovação da matéria em tela.

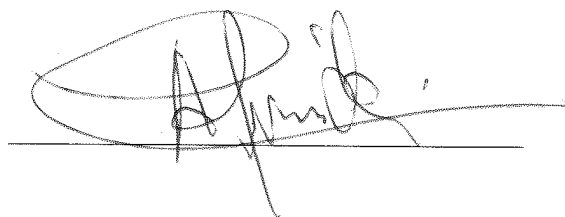
/ns

04
FDL 02/14
E

AUTORIZAÇÃO

Por meio deste, em cumprimento a legislação municipal, DECLARO para os devidos fins de direito que AUTORIZO a Vereador Rudinei de Moura a apresentar Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder-me o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU, ressaltando, outrossim, sentir-me honrado com a iniciativa da nobre Edil e desta Casa de Leis. Declaro também, não ser titular de cargo público eletivo ou comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal.

Foz do Iguaçu, 7 de julho de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rudinei de Moura', is written over a horizontal line. The signature is stylized with a large loop at the beginning and a long horizontal stroke extending to the right.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

05
PDL 02/14
C

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto nº 2/2014 - Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor CARLOS ROBERTO ALMEIDA.

PARECER

Vem para análise e Parecer desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2014, subscrito pelo Vereador Rudinei de Moura, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor Carlos Roberto Almeida”.

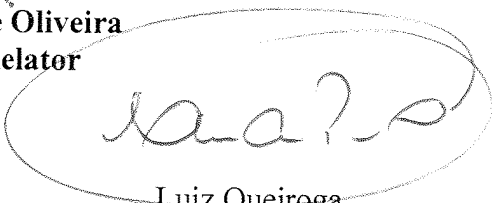
A Lei nº 3.111, de 10 de outubro de 2005, que trata sobre a concessão de títulos honoríficos, dispõe que o Título de Cidadão Honorário será concedido às pessoas não naturais do Município, que tenham prestado relevantes serviços à cidade, ou que pela sua atuação nos variados campos do conhecimento humano venham a merecê-lo, de modo a constituir motivo de honra para a população.

Assim, em reconhecimento ao trabalho e empenho dedicados pelo homenageado, e uma vez atendidas as exigências constantes na Lei nº 3.111, esta Comissão se manifesta favorável a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2014.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2014.


Hermógenes de Oliveira
Membro / Relator


Fernando Duso
Presidente


Luiz Queiroga
Vice-Presidente